



supel comissão <supel.kappa@gmail.com>

SUPEL_RO | PE-446/2021 - SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

2 mensagens

Silva, Neiva <Neiva.Silva@ingrammicro.com>

20 de agosto de 2021 17:44

Para: "supel.kappa@gmail.com" <supel.kappa@gmail.com>

Cc: "Silva, Monica" <Monica.Silva@ingrammicro.com>, "Meireles, Paula" <Paula.Meireles@ingrammicro.com>

À

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL/RO**REF: PE 446/2021****OBJETO: Aquisição de licenças de Softwares Microsoft, para atender as necessidades da IDARON.**

A Ingram Micro Brasil Ltda., sediada Av. Piracema, 1.341, Galpões 3 e 4, parte - Cep 06460-030 – Bairro: Tamboré – Barueri – SP, CNPJ: 01.771.935/0002-15, pessoa jurídica de direito privado, devidamente qualificada a participar do procedimento licitatório acima referenciado, por intermédio de seu representante legal, tempestiva e respeitosamente, vem perante a essa denotada Comissão de Licitação, solicitar os seguintes esclarecimentos:

Questão 1)

O objeto do edital em referência, é constituído de licenças Microsoft, aos consultarmos a Fabricante, foi constatado que o Part Number licitado, trata-se de licenciamento na modalidade MPSA, e os mesmos por esta particularidade e regra da própria Microsoft, só podem ser fornecidos, por empresas credenciadas no programa de Parceiros LSP para atuar no segmento público, apontados no link: <https://partner.microsoft.com/pt-br/licensing/Parceiros%20LSPDiante> . Diante do exposto entendemos que, todos os itens só poderão ser disputados por parceiros habilitados pela Microsoft como LSP Government Partnes. – GP, cabendo ainda destacar que neste credenciamento as ME/EPPS não são elegíveis pela Fabricante. Está correto nosso entendimento”?

Questão 2)

Ainda em relação aos itens licitados, o pagamento do mesmo não condiz com a forma de comercialização junto a Fabricante, onde a forma de pagamento para disponibilização das licenças ocorre upfront. Desta forma, é nosso entendimento que o pagamento do objeto licitado, ocorrerá em até 30 dias, após ao aceite definitivo que será lavrado 5 dias após a confirmação da ativação das licenças no Portal Business Center, está correto nosso entendimento?

Questão 3)

Ao analisar os valores estimados no edital e seus anexos, identificamos após pesquisa junto a lista do Fabricante e ao mercado, que os mesmos são inexecutáveis. Isso prejudica o certame e seus participantes interessados na participação do mesmos, levando a um possível deserte da licitação. Desta forma, solicitamos a este respeitoso órgão rever os valores licitados.

Ficamos no aguardo desta douda comissão.

Att,

Neiva Maria da Silva

Gestora de Editais/Bidding Manager

Geral +55 11 2078-4200 | **Direto** final 4764

Celular +55 11 99677-1348

neiva.silva@ingrammicro.com



As informações contidas nesta mensagem e no(s) arquivo(s) anexo(s) são confidenciais e de propriedades da Ingram Micro e de uso exclusivamente à(s) pessoa(s) e/ou instituição(ões) acima indicada(s) e podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, queira, por favor retorná-la ao remetente e em seguida apagá-la definitivamente. Qualquer uso, cópia ou divulgação das informações nela contidas, na íntegra ou parcialmente, são proibidas e serão tratadas conforme legislação vigente.

As informações contidas nesta mensagem e no(s) arquivo(s) anexo(s) são confidenciais e de propriedades da Ingram Micro e de uso exclusivamente à(s) pessoa(s) e/ou instituição(ões) acima indicada(s) e podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, queira, por favor retorná-la ao remetente e em seguida apagá-la definitivamente. Qualquer uso, cópia ou divulgação das informações nela contidas, na íntegra ou parcialmente, são proibidas e serão tratadas conforme legislação vigente.

[Ingram_2818e5de]

supel comissão <supel.kappa@gmail.com>
Para: "Silva, Neiva" <Neiva.Silva@ingrammicro.com>

23 de agosto de 2021 09:39

Bom dia!

Sr. licitante, atestamos o recebimento do seu pedido, que será encaminhado aos responsáveis, para providências cabíveis.

Att.

Equipe KAPPA/SUPEL

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

EQUIPE KAPPA/SUPEL/RO

Complexo Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos - 2º Andar

Porto Velho, Rondônia.

(69) 3212-9267

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

TERMO DE RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0015.135818/2021-16

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 446/2021/KAPPA/SUPEL/RO

OBJETO: Aquisição de licenças de Softwares Microsoft, para atender as necessidades da IDARON.

DA ADMISSIBILIDADE

O pedido de Esclarecimento, fora encaminhado pela empresa **A INGRAM MICRO BRASIL LTDA**, via e-mail, no dia **20/08/2021**, nesse sentido considerando que a sessão inaugural esta pré-agendada para o dia **26/08/2021 às 10 horas** (horário de Brasília), informamos, portanto, que resta recebido e conhecido, sendo ele **tempestivo**.

DO QUESTIONAMENTO 1 -

O objeto do edital em referência, é constituído de licenças Microsoft, aos consultarmos a Fabricante, foi constatado que o Part Number licitado, trata-se de licenciamento na modalidade MPSA, e os mesmos por esta particularidade e regra da própria Microsoft, só podem ser fornecidos, por empresas credenciadas no programa de Parceiros LSP para atuar no segmento público, apontados no link: <https://partner.microsoft.com/pt-br/licensing/Parceiros%20LSPDiante>.

Diante do exposto entendemos que, todos os itens só poderão ser disputados por parceiros habilitados pela Microsoft como LSP Government Partnes. – GP, cabendo ainda destacar que neste credenciamento as ME/EPPS não são elegíveis pela Fabricante. Está correto nosso entendimento”?

DO QUESTIONAMENTO 2 –

Ainda em relação aos itens licitados, o pagamento do mesmo não condiz com a forma de comercialização junto a Fabricante, onde a forma de pagamento para disponibilização das licenças ocorre upfront. Desta forma, é nosso entendimento que o pagamento do objeto licitado, ocorrerá em até 30 dias, após ao aceite definitivo que será lavrado 5 dias após a confirmação da ativação das licenças no Portal Business Center, está correto nosso entendimento?

DO QUESTIONAMENTO 3 -

Ao analisar os valores estimados no edital e seus anexos, identificamos após pesquisa junto a lista do Fabricante e ao mercado, que os mesmos são inexequíveis. Isso prejudica o certame e seus participantes interessados na participação do mesmos, levando a um possível deserte da licitação. Desta forma, solicitamos a este respeitoso órgão rever os valores licitados.**DAS RESPOSTAS.**

RESPOSTA EQUIPE TÉCNICA DA IDARON AO QUESTIONAMENTO 1

Após manifestação de **Felipe Câmara, Analista de T.I. COTIC/IDARON**, informamos que:” *Conforme o disposto no Termo de Referência, as licenças devem ser corporativas e devidamente registradas na Microsoft em nome da IDARON (ente integrante da administração pública indireta). De acordo com a Microsoft, o modelo MPSA é recomendado para empresas e entes governamentais com mais de 250 usuários/dispositivos [1] e só pode ser vendido por parceiros LSP [2]. Dessa forma, caso a fabricante não permita o credenciamento de ME/EPP para atuar nesse segmento, estas não poderiam atender ao determinado pelo Edital e, portanto, não conseguiriam participar do certame. Pelo exposto, entendemos que o entendimento está correto.*”

RESPOSTA EQUIPE TÉCNICA DA IDARON AO QUESTIONAMENTO 2

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

Após manifestação de **JEFFERSON MARCOS NOTÁRIO BARBOSA**, Gerente da COAF, informamos que sim, está correto vosso entendimento.

RESPOSTA EQUIPE TÉCNICA DA EQUIPE KAPPA/SUPEL QUESTIONAMENTO 3

Informamos que foi elaborado novo Quadro estimativo, com valores atualizados, que estará disponível no Adendo Modificador I.

DA DECISÃO

Desta forma, considera-se sanado o Pedido de ESCLARECIMENTO.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (69)3212-9272, e-mail: supel.kappa@gmail.com.

Porto Velho, 20 de outubro de 2021.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL/RO